



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (12) 3115-1338 - Telefax: (12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

Lei n.º 420, de 10 de outubro de 2019

LEI N.º 420 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a denominação do Coreto da Praça Alambary, em nosso Município."

PL n.º 007, de 25 de setembro de 2019.

Autógrafo n.º 008/2019

EDSON ANDRÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Coreto *Ciro Nemetala*, o Coreto existente na Praça Alambary.

Art. 2º - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 10 de outubro de 2019.


Edson André de Souza
Prefeito Municipal

*Publicada no Quadro de Avisos e Publicações
em 10 de outubro de 2019.*


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos